



### EDITAL X - FUNDO DEMA -ANO/2019

"Fortalecer a Agroecologia a partir dos Sistemas Agroflorestais (SAF) na Amazônia"

O Comitê Gestor do Fundo Dema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara aberto o EDITAL X, do capital fiduciário, considerando o período de 20 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, o prazo para o recebimento de projetos coletivos voltados à temática 'Agroecologia e Segurança Alimentar e Nutricional por meio de Sistemas Agroflorestais'.

## I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Fundo Dema vem apoiando um processo rico processo de diversificação da produção dos povos da floresta, possibilitando que centenas famílias nas áreas de atendimento do Fundo Dema estejam envolvidas no fortalecimento da agroecologia e da segurança alimentar e nutricional. O aumento dos incêndios criminosos de 2019 na floresta amazônica e os altos índices de desmatamento concentrados nas áreas de atuação do fundo Dema, no oeste do Pará, são uma ameaça direta a tudo que em 16 anos temos apoiado. Os povos da Amazônia garantem a permanência das florestas nativas e possibilitam a ampliação de áreas de plantios diversificados de alimentos, recuperando áreas desmatadas. Para fortalecer este processo, o Fundo Dema prioriza neste ano de 2019 a área temática 'Agroecologia, Segurança Alimentar e Nutricional' a partir dos Sistemas Agroflorestais.

### 2. DA ÁREA E TEMÁTICA

| ÁREA                     | TEMÁTICA PRIORITÁRIA                   |
|--------------------------|--|
| Agroecologia e Segurança | • Implantação, manejo e enriquecimento |
| Alimentar                | de Sistemas Agroflorestais,            |

\_\_\_\_\_























- Planejamento e monitoramento do desenvolvimento dos SAFs;
- Recuperação de áreas degradadas, nascentes e áreas de preservação permanente, enriquecimento de capoeiras, manejo do açaí nativo,

## **Integrando os seguintes elementos:**

- Diversificação produtiva com espécies nativas da Amazônia, quintais produtivos agroecológicos, plantio de mudas, plantio direto, plantio adensado com sementes, hortas agroecológicas, roça sem fogo;
- Implantação de viveiros, compostagem, biofertilizantes, controle biológico de insetos e doenças;
- Práticas de manejo agroecológicas (manejo da matéria orgânica, cobertura morta, desbaste, capina seletiva, poda de estratificação, pousio, uso de leguminosas, rotação de cultura para a incorporação de resíduos de culturas, produção de adubos orgânicos, adubação verde, práticas de controle de erosão, conservação da água e do solo, ciclagem de nutrientes, biodiversidade e sucessão natural) que contribuem para aumentar























| a lei tinadae e esti atura ao soloj       |
|---|
| - Técnicas de coleta, beneficiamento,     |
| armazenamento de sementes nativas,        |
| criação e/ou fortalecimento de bancos     |
| de sementes crioulas, feiras de troca de  |
| sementes crioulas;                        |
| -Intercâmbio de troca de saberes,         |
| -intercambio de troca de saberes,         |
| oficinas de capacitação, circuitos curtos |

de comercialização, fortalecimento de

redes de agroecologia;

a fertilidade e estrutura do solo:

### 3. DO PÚBLICO

O edital dirige-se às organizações comunitárias e movimentos sociais das regiões de afluência dos rios Iriri, Xingu, Tapajós e Amazonas - municípios Pacajá, Anapu, Senador José Porfírio, Porto de Moz, Gurupá, Uruará, Vitória do Xingu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Placas, Rurópolis, Itaituba, Trairão, Novo Progresso, Jacareacanga, Aveiro, Prainha, Almeirim, Terra Santa, Santarém, Belterra, Curuá, Óbidos, Oriximiná, São Felix de Xingu, Faro, Juruti, Alenquer, Monte Alegre, Mojuí dos Campos.

### 4. DOS RECURSOS

O Edital disponibiliza o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) para o apoio a projetos coletivos com o teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) para cada iniciativa selecionada.

### 5. DA CONTRAPARTIDA

O presente edital, seguindo a tradição dos editais anteriores, exigirá que o proponente mobilize outros apoios, próprios ou de terceiros, ao projeto, aqui



























denominados de contrapartida, em valor estimado a no mínimo 20% do valor total do projeto

## 6. DOS CRITÉRIOS DO VALOR DE DOAÇÃO

- 6.1. O valor de doação se destina para as seguintes ações:
  - 6.1. 1 Mobilização da comunidade para diagnostico do SAF a ser implementado;
  - 6.1.2. Planejamento e execução do trabalho coletivo na implementação do SAF;
  - 6.1.3 Reforço de elementos constituintes de um SAF em implementação.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Os projetos devem corresponder às seguintes condições:
  - 7.1.1. Que o proponente seja uma Associação Comunitária, Cooperativa de Agricultores Familiares, Associações de Casas Familiares Rurais, Rádios comunitárias, entre outras:
  - 7.1.2. Que a proposta seja apresentada por um conjunto de comunidades, movimentos sociais e/ou organizações. Portanto, é indispensável que seja uma proposta coletiva;
  - 7.1.3. Que a organização proponente apresente a seguinte documentação: todas as Certidões Negativas do Estado e da Federação, a Ata de constituição da entidade, a Ata da atual direção, o Estatuto, CNPJ, e as cópias do RG e CPF do responsável legal da entidade e do coordenador do projeto;
  - 7.1.4. Que as propostas sejam apresentadas conforme o roteiro de elaboração de projetos estabelecido pelo Fundo Dema e disponível em seu <u>site</u>.

### 8. DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- 8.1. O projeto deve ser elaborado conforme roteiro de elaboração de projetos, anexo a este Edital;
- 8.2. Não serão aceitas propostas elaboradas fora do roteiro exigido. Ou seja, é preciso cumprir as regras do roteiro de elaboração de projeto para que ele seja classificado;

























8.3. Não serão aceitas propostas apresentadas por organizações com pendências nas prestações de contas em projetos anteriormente apoiados pelo Fundo Dema.

## 9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 9.1. Os projetos apresentados serão avaliados pelo Comitê Gestor do Fundo Dema, levando em conta os seguintes critérios:
  - 9.1.1. Cumprimento ao roteiro exigido;
  - 9.1.2. O orçamento deve constar no corpo do projeto, portanto não deve ser enviado separadamente;
  - 9.1.3. Pertinência da proposta para a comunidade e documentação exigida, conforme disposto no item **7.1.3** deste Edital;
  - 9.1.4. Área de abrangência deste edital: região de afluência dos rios Iriri, Xingu, Tapajós e Amazonas municípios Pacajá, Anapu, Senador José Porfírio, Porto de Moz, Gurupá, Uruará, Vitória do Xingu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Placas, Rurópolis, Itaituba, Trairão, Novo Progresso, Jacareacanga, Aveiro, Prainha, Almeirim, Terra Santa, Santarém, Belterra, Curuá, Óbidos, Oriximiná, São Felix de Xingu, Faro, Juruti, Alenquer, Monte Alegre, Mojuí dos Campos.

## 10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O cronograma estabelecido para o recebimento, habilitação documental e aprovação de projetos obedecerá a seguinte ordem:
  - 10.1.1. Envio dos projetos ao Fundo Dema: de 20/12/2019 a 31/03/2020;
  - 10.1.2. Habilitação documental dos projetos 01/04/2020 a 30/04/2020;
  - 10.1.3. Reunião do Comitê Gestor para apreciação e aprovação de projetos: 05 e 06/05/2020;
  - 10.1.4. Divulgação dos projetos aprovados: 07/05/2020, no site do Fundo www.fundodema.org.br

### 11. DO ENVIO DE PROJETOS

11.1. As propostas de projetos devem ser enviadas com a assinatura do representante legal da organização proponente;

























11.2. As propostas devem ser enviadas **até 31/03/2020** obrigatoriamente pelos correios, com Aviso de Recebimento - AR, no seguinte endereço:

FUNDO DEMA – Somos a Floresta Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE Rua Bernal do Couto, 1329 – CEP: 66.055-080 – Umarizal – Belém – PARÁ

### **Matheus Otterloo**

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Dema

















